

Modernização e grandes avanços



É o que promete o desembargador Luiz Silvio Ramalho Júnior, que tomou posse como presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba no último dia 02 de fevereiro. O presidente anunciou que vai contratar a Fundação Getúlio Vargas para modernizar a parte administrativa do Tribunal. O presidente do TJ-PB revelou que espera "transformar o Judiciário da Paraíba em modelo para o Brasil". Antônio Silveira Neto, juiz que preside a Associação dos Magistrados da Paraíba, comemorou a declaração afirmando que "as expectativas para a nova gestão são muito positivas".

Os desembargadores Jorge Ribeiro Nóbrega e Abraham Lincoln da Cunha Ramos são, respectivamente, o vice-presidente e corregedor de justiça.

Confira nesta edição uma entrevista exclusiva com o novo presidente do Tribunal de Justiça do nosso Estado.

Pags. 3 e 4

**Decisões
do CNJ**

Pag. 8

**Curso de
português**

Pag. 5

**Planejamento
2009**

Pag. 6

Iniciamos mais um ano com a esperança renovada de que 2009 promete ser pródigo em grandes conquistas para nossa categoria. Depositamos nossas expectativas em um novo Judiciário. Um Poder, como bem falou o presidente do TJPB, Des. Luiz Silvio Ramalho Júnior, mais moderno e participativo.

Começamos o ano com uma reunião de planejamento de nossas ações com a presença dos membros da diretoria executiva, conselhos deliberativo e fiscal, das coordenadorias e das diretorias de departamentos, dando cumprimento ao nosso compromisso de fazer uma gestão transparente e democrática.

Nesta edição, mostramos uma entrevista concedida pelo ilustre presidente da Corte, des. Silvio Ramalho, onde ele responde questões pertinentes sobre assuntos de extrema importância para nós magistrados e magistradas.

Iremos ampliar nosso campo de comunicação, buscando maior integração com a sociedade, sem deixar, é claro, de divulgarmos nosso trabalho junto ao associado.

Para a AMPB, caros colegas, as expectativas para 2009 são as melhores possíveis. Estamos dispostos a manter nosso trabalho, não desistiremos de nosso objetivo de conquistar condições de trabalho dignas para nossos associados, sobretudo, os de 1ª instância. Já tomamos providências, por exem-

plo, quanto à defasagem no número de funcionários nos cartórios, através de PCA junto ao CNJ. Neste jornal, poderemos conferir que nos últimos meses conseguimos vitórias importantes junto ao CNJ. Consolidamos o cumprimento das regras dos quintos sucessivos no TJ-PB. Além de normatizar as regras para afastamento de juizes para realização de cursos de aperfeiçoamento.

Cumprindo nossa meta de oferecer cursos, abrimos um de português para magistrados da ativa e aposentados, que será realizado em quatro cidades (Patos, Sousa, Campina Grande e João Pessoa). Ministrado pelo Professor Trindade, o curso abordará a reforma ortográfica.

Em encarte especial, trazemos o Balanço Contábil do ano de 2008, a fim de que nossos associados possam acompanhar nossos investimentos, cada vez mais voltados para o melhoramento de nossas sedes administrativa e de lazer. Mostramos também um levantamento sobre nossos bens materiais, em respeito elevado à transparência que todo magistrado paraibano merece ter com relação às contas de sua associação de classe.

Colabore com nossos trabalhos, contamos com suas sugestões e apelos para defender com afincos nosso objetivo maior: a defesa de nosso associado.

À sua disposição,
Silveira Neto
Presidente da AMPB

Expediente

Declarada de utilidade pública pela
Lei Nº 2.756, de 05 de janeiro de 1962.
Publicada no DCE em 09/01/62

BIÊNIO: 2008/2010:

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente

Juiz Antônio Silveira Neto

Vice-presidente

Juiz Sivanildo Torres Ferreira

1º Secretário

Juiz Marcos Coelho de Salles

2º Secretário

Juiz Horácio Ferreira de Melo Júnior

1º Tesoureiro

Juiz Romero Marcelo da Fonseca Oliveira

2º Tesoureiro

Juiz Leila Cristiani Corrêa de Freitas e Sousa

CONSELHO DELIBERATIVO

1º Membro

Juiz José Bonifácio Lima Leão

2º Membro

Juiz Fábio José de Oliveira Araújo

3º Membro

Juiz Ramonilson Alves Gomes

4º Membro

Juiz Alexandre José Gonçalves Trindade

5º Membro

Juiz Manoel Maria Arantes de Melo

SUPLENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO

1º Membro

Juiz Francisco Nêris Pereira

2º Membro

Juiz José Gutenberg Gomes de Lacorta

3º Membro

Juiz Falkandre de Sousa Queiroz

4º Membro

Juiz Thana Michelle Carneiro Rodrigues

5º Membro

Juiz Andréa Almeida Dantas

CONSELHO FISCAL

1º Membro

Juiz Edivan Rodrigues Alexandre

2º Membro

Juiz Manoel Gonçalves Dantas de Abranches

3º Membro

Juiz Cláudio Pinto Lopes

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1º Membro

Juiz Edailton Medeiros Silva

2º Membro

Juiz Geraldo Paulino Costa

3º Membro

Juiz Anna Maria da Socomo Hilário L. Folinto

Home-page: www.ampb.org.br

Produção Editorial:

Jaqueline Medeiros dos Santos

DRT-PB 1253

Diagramação:

Luciene Maria Cantalice

Colaboradores desta edição:

Jornalista Renato Félix

Professor Trindade

Juiz Rosimeire Ventura Leite

Os artigos assinados publicados neste jornal não refletem necessariamente o entendimento da AMPB, sendo de total responsabilidade de seus autores.

Nova mesa diretora do TJ-PB atuará no biênio 2009/2011

Posse

Em seu discurso de posse, o des. Silvio Ramalho falou que sua missão deve ser cumprida na “mais pura observância da Lei, em nome dos Direitos Humanos e de uma sociedade mais justa para todas as classes sociais (...) para administrar bem deve haver empenho e devotamento”, confirmou o novo presidente do TJ. Leia abaixo a entrevista concedida ao Informativo Notícias AMPB, onde o presidente do TJ revela algumas metas para sua gestão.



ENTREVISTA DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR

1 - Após sua escolha para a presidência do TJ-PB, o senhor fez declarações de que iria colocar toda a ênfase da sua gestão na modernização gerencial do Poder Judiciário do Estado. O que os magistrados paraibanos podem esperar para o biênio 2009-2011?

RESPOSTA: Modernização judiciária, inobstante a abstração do termo, envolve transformações profundas. Não consiste em conquista estanque, mas algo perene, que tem o condão de transformar mentalidades. Procuraremos plantar a semente dessa modernização, com o aperfeiçoamento institucional do Poder Judiciário do Estado da Paraíba em todos os níveis.

Para materializarmos tais metas buscaremos aprimorar todas as normas que regem o Judiciário do Estado, bem

como todos os seus serviços e investir na formação do servidor e do magistrado.

2 O senhor pretende implantar uma gestão democrática no Judiciário Paraibano?

RESPOSTA: Pretendemos, sim, discutir e executar os nossos projetos em conjunto com a magistratura, servidores, Tribunal de Contas do Estado, Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público.

O nosso maior propósito é firmar uma administração pautada na mais ampla discussão de ideias, que tenha como foco a probidade, a ética, o fortalecimento, a transparência e o engrandecimento do Poder Judiciário da Paraíba no cenário nacional, de sorte que aguardamos a participação efetiva

de todos os segmentos da sociedade, para que fiscalizem e contribuam para o alcance de tal finalidade.

3 O senhor é favorável à criação de novas varas e comarcas? Quais os critérios a serem adotados?

RESPOSTA: Somos a favor de um Judiciário célere, eficaz e eficiente, e para alcançarmos esse estado, a ampliação do número de varas e comarcas constitui elemento fundamental.

Não podemos olvidar, contudo, que malgrado incontestável o descompasso entre o aumento da demanda e a capacidade do Judiciário para atendê-la, a ampliação do número de varas e comarcas envolve diversos aspectos, e deverá ser precedida de estudo científico e objetivo acerca do número e locais onde serão necessárias tais criações; além do orçamento, que não

pode extrapolar o limite legal. Tanto que um dos pontos cuidadosos na materialização do projeto de reforma do COJE (Código de Organização Judiciária) tem sido levantar o número de feitos nas diversas unidades judiciárias do estado, e analisá-lo, para fins de detectarmos exatamente o que precisa ser modificado, trabalho este, cujo resultado poderá apontar não somente para a criação de comarcas e varas, mas também para possíveis desmembramentos e até extinções de unidades judiciárias existentes.

Nesse ponto, destacamos o apoio dos magistrados, que além de terem externado os problemas de suas varas e comarcas, contribuíram com sugestões, que estão sendo analisadas detidamente pela comissão responsável pela respectiva reforma.

Quanto aos critérios, o COJE também estabelecerá, pormenorizadamente, quais os requisitos para a criação e instalação das unidades judiciárias, estando à instalação subordinada a prévia dotação orçamentária e financeira, bem como à existência de edifício destinado ao fórum, estabelecimento prisional em adequado funcionamento e ao prévio provimento de todos os cargos indispensáveis ao seu funcionamento, ou seja, aos instrumentos indispensáveis a efetiva prestação jurisdicional.

4 - Sabe-se que o senhor trará para Paraíba a consultoria da Fundação Getúlio Vargas. Em que consistirá essa atuação da Fundação em nosso Tribunal?

RESPOSTA: A atuação da Fundação Getúlio Vargas, que alcançará não somente o Tribunal de Justiça, mas também a primeira instância consistirá na prestação de consultoria especializada, voltada para o fortalecimento e modernização do judiciário paraibano, através de prévio planejamento dos métodos aplicados, o que redundará na execução segura dos nossos projetos de gestão.

Serão desenvolvidas técnicas racionais, voltadas ao desenvolvimento e controle das organizações do Poder

Judiciário, e, portanto, com capacidade para dar respostas adequadas às demandas e aspirações da sociedade.

5 - Como o senhor pretende tratar o problema dos precatórios devidos pelo Estado?

RESPOSTA: O que podemos antecipar é que o ponto afeto aos precatórios será enfrentado e que no ato de enfrentamento serão respeitadas as regras constitucionais e legais que envolvem a matéria.

Existem sugestões, inclusive da AMPB, no sentido de criarmos uma espécie de banco de negociações, cuja experiência mostrou-se exitosa em outros estados da federação, de maneira que estamos estudando a possibilidade de implantar semelhante modelo na Paraíba.

6 - O que será prioridade na nova gestão?

RESPOSTA: Introduzir um processo de modernização do judiciário paraibano, de maneira que, respeitados os limites constitucionais e legais, possamos adotar todas as medidas necessárias para o alcance de tal desiderato.

Isso porque mediante o emprego do sistema de gestão e o corolário planejamento prévio defendido pela FGV ? Fundação Getúlio Vargas - haverá disponibilidade de recursos e a consequente abertura das fronteiras para a materialização das nossas almejadas metas administrativas.

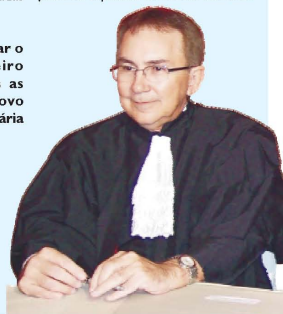
7 - O senhor pretende aprovar o COJE ainda neste primeiro semestre de 2009? Quais as principais mudanças no novo Código de Organização Judiciária do Estado da Paraíba?

“Temos, dentre os deveres a serem cumpridos, a ética para sabermos julgar”

RESPOSTA: A nossa pretensão é que o COJE (Código de Organização Judiciária) seja implantado o mais rápido possível. No entanto, conforme já esclarecido, estamos aguardando o desfecho do trabalho da comissão e aparato técnico do Tribunal de Justiça, cujo resultado terá influência direta não somente no tocante à ampliação do número de varas e comarcas, mas, também, em um dos pontos de maior complexidade da reforma, que é a distribuição de competências.

O certo é que as mudanças serão substanciais, e vem atender aos reclamos da nova ordem constitucional e legal, bem como aos parâmetros estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça.

Dentre as principais mudanças introduzidas no novo COJE, podemos citar a criação de seções especializadas no Tribunal de Justiça, cujo objetivo é desafogar o plenário da Corte; o melhor disciplinamento das formas de provimento dos cargos de magistrado, na parte referente à movimentação voluntária na carreira; a instituição de capítulo específico acerca da remuneração e regime de previdência dos magistrados; a criação de circunscrições judiciárias; alterações na parte referente à competência geral da justiça de primeiro grau, reformulação da composição e competência da justiça militar; além de alterações na parte afeta a divisão judiciária e aos juizados especiais e turmas recursais.



Entidade discutirá forma de acesso aos tribunais

O ano de 2009 promete uma agenda movimentada para a magistratura, impulsionada pela intensa programação que está sendo elaborada pela AMB. Um dos eventos esperados para o ano acontece ainda no primeiro semestre e coloca em pauta um assunto que chama a atenção da sociedade: a ingerência do Executivo em questões que são - ou deveriam ser - de interesse exclusivo do Judiciário.

A Associação já reservou os dias 6, 7 e 8 de maio para a realização de um seminário que discutirá o acesso aos tribunais superiores, tribunais regionais federais (TRFs), tribunais regionais do trabalho (TRTs) e ainda o quinto constitucional, assuntos que mostram, 20 anos após a Constituição Cidadã, que o Judiciário ainda precisa batalhar por sua efetiva independência.

Os assuntos que motivaram a realização do seminário já estavam sendo abordados pelo presidente da AMB, Mozart Valadares Pires, em sua passagem por diversos estados do País em 2008, despertando o interesse não só de magistrados, mas de advogados, membros do Ministério Público e estudantes de Direito.

Enquanto a grade definitiva do

evento não é fechada, a AMB já confirmou a participação de três nomes de peso nos debates. Confira a seguir mais informações sobre os palestrantes que garantirão presença: Dalmir de Abreu Dallari - jurista brasileiro, foi professor da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (USP). Entre suas principais obras destaca-se "Elementos de Teoria Geral do Estado". Em 1996, tornou-se o professor catadático da Unesco na cadeira de Educação para a Paz, Direitos Humanos e Democracia e Tolerância.

José Renato Nalini - desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, é doutor em Direito Constitucional pela USP e professor universitário. Tem um blog próprio desde agosto de 2007. É autor de diversos artigos científicos, textos jornalísticos, livros e capítulos de livros em obras coletivas, com repercussões especialmente nos temas de Ética, formação e recrutamento de juízes e estrutura do Poder Judiciário brasileiro.

Maria Tereza Sadek - cientista política e pesquisadora da USP, já participou da elaboração de dois estudos da AMB, como a Pesquisa AMB 2005, que traçou um perfil dos magistrados brasileiros, e

a Pesquisa AMB 2006, que mostrou o pensamento da magistratura acerca de temas fundamentais, como reforma política, reformulação da lei penal, abrangência e eficácia das leis ambientais, economia e trabalho.

Temas polêmicos

Entre os pontos que serão tratados no seminário estão a nomeação de ministros de quatro tribunais superiores do País - Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Superior do Trabalho e Superior Tribunal Militar. Quase 60% das cadeiras disponíveis nas quatro cortes são ocupadas por ministros nomeados pelo atual presidente brasileiro. As nomeações também têm acontecido com frequência nos TRFs e nos TRTs.

O acesso de advogados e membros do Ministério Público às cortes de segunda instância por meio do quinto constitucional também será abordado. Apesar de previsto pela Constituição, o mecanismo também é alvo de críticas por caracterizar uma ingerência real do Executivo no Judiciário. FONTE: AMB

AMB

Inscrições abertas para o curso de português

A Associação dos Magistrados da Paraíba (AMPB) promoverá em fevereiro um curso sobre reforma ortográfica na língua portuguesa. As aulas serão ministradas pelo renomado Professor João Trindade Cavalcante.

Os magistrados associados da AMPB interessados em participar do curso, que dura cerca de 3 (três) horas, poderão optar em realizá-lo na cidade de Patos, Sousa, Campina Grande ou João Pessoa, conforme o cronograma abaixo:

- Dia 10 de fevereiro (terça-feira), em Patos, às 14:30 horas, no Fórum Miguel Sátyro

- Dia 11 de fevereiro (quarta-feira), em Sousa, às 14:00 horas, no Fórum José Mariz

- Dia 16 de fevereiro (segunda-feira), em Campina Grande, às 09:00 horas, no Fórum Afonso Campos

- Dia 17 de fevereiro (terça-feira), em João Pessoa, às 09:00 horas, no Auditório do Fórum Cível da Capital

Os interessados em participar do



curso devem entrar em contato com a secretaria da AMPB, através do telefone (83) 3513-2000, falar com Irenilda ou Flávia.

As inscrições são gratuitas.

Aprimoramento

Gestão "Avançando com Independência" traça metas para 2009

Reunidos no último dia 3 de fevereiro, no Hotel VerdeGreen, em João Pessoa, os componentes da Diretoria da AMPB, Coordenadores Regionais e Diretores de Departamentos, discutiram e definiram o plano de ação da Associação dos Magistrados da Paraíba para o ano de 2009. Todas as propostas estudadas serão encaminhadas ao novo presidente do Tribunal de Justiça do Estado, através de Carta a ser elaborada pela Diretoria Executiva da AMPB.

O presidente da entidade, juiz Silveira Neto, iniciou os trabalhos fazendo um resumo das ações associativas durante os últimos 04 meses de gestão à frente da AMPB, a exemplo dos precatórios; do critério de promoção e remoção; alteração neste informativo; modificação do site; realização de convênios; implementação de medidas no Balneário, dando continuidade ao trabalho de reforma; alteração no plano de saúde da UNI-MED, com relação aos servidores, que passaram a ter o desconto em folha, por eles autorizado; atuação junto à AMB; realização de cursos de aperfeiçoamento; esclarecimentos sobre o PCA ajustado, buscando a valorização da primeira instância, entre outros.

Silveira mostrou as conquistas da AMPB e também as dificuldades a serem enfrentadas através de ações político-institucionais.

Após as discussões, deliberou-se sobre os seguintes temas:

- * Deixar claro à Presidência do TJPB a intenção da AMPB em participar da elaboração e acompanhamento da aplicação do orçamento anual, bem como participar da gestão da FGV junto ao TJPB;



Ações importantes foram definidas

- * Ratificar o planejamento para o ano de 2009, já aprovado pela Diretoria Executiva em reunião anterior (elaborar carta para o novo Presidente do TJPB, lutar pelos precatórios, buscar a ampliação dos quadros de assessores, definição critérios para substituição de desembargadores, atuar para melhoria das condições de trabalho dos juízes, reforma da LOJE e melhorias salariais);

- * Lutar para que o subsídio seja acompanhado pelo ATS e pela redução da diferença de entrâncias;

- * Constar na carta ao Presidente do TJ, já com parâmetro técnico, a solicitação do aumento no número de desembargadores;

- * Definir para integrar a Comissão para acompanhamento do trabalho da FGV, os juízes Antônio Silveira Neto, Marcos Coelho de Salles, Fábio José de Oliveira e Ramonilson Alves;

- * Buscar parceria com o TJPB, no que diz respeito a programa sobre a Justiça paraibana a ser veiculado na TV Justiça;

- * Aprovar a campanha "Magistratura na Escola", fazendo uma apresentação prévia aos magistrados.

Fizeram-se presentes ao Planejamento 2009 da AMPB os juízes: Antônio Silveira Neto, Presidente; Sivanildo Torres Ferreira, Vice-Presidente; Marcos Coelho de Salles, 1º Secretário; Horácio Ferreira de Melo Júnior, 2º Secretário; Romero Marcelo da Fonseca Oliveira, 1º Tesoureiro; Leila Cristiani Correia de Freitas e Sousa, 2º Tesoureiro. Compareceram ainda, os seguintes membros, da Diretoria e das Coordenadorias: juiz Fábio José de Oliveira Araújo, Leonardo Sousa de Paiva Oliveira, Cláudio Pinto Lopes, Francisco Neris Pereira, Penilo Rodrigues de Lucena, Maria Coelli Nobre da Silva, Alexandre José Gonçalves Trineto, Ramonilson Alves Gomes, Thana Michelle Carneiro Rodrigues, Gustavo Pessoa Tavares de Lyra, Israel Cláudia da Silva Pontes, Manuel Maria Antunes de Melo, Edilson Medeiros Silva, Manoel Paulino da Luz, Fallandre de Sousa Queiroz, Maria de Fátima Lúcia Ramalho, Agamenide Dias Arruda Dantas, José Bonifácio de Lima Lobo e Onaldo Rocha de Queiroga.

Sigilo bancário: aplicação do princípio da proporcionalidade no conflito entre prova criminal e privacidade

O sigilo bancário insere-se no sistema de normas de proteção à privacidade do indivíduo, tendo como fundamento mais distante a própria ideia de personalidade. O objetivo é resguardar as informações pessoais daqueles que utilizam os serviços das instituições financeiras ou equiparadas, protegendo-os contra revelações indevidas. No entanto, a quebra do sigilo bancário, não raro, é instrumento imprescindível para uma persecução penal eficiente, sobretudo em crimes mais graves, de repercussão internacional, representando, pois, um importante meio de obtenção de prova. Convém, assim, analisarmos o problema da possível colisão entre a privacidade protegida pelo sigilo bancário e o interesse na produção da prova no processo penal.

O tema do sigilo exige, a todo tempo, o enfrentamento de conflitos de interesses que inevitavelmente surgem nos relacionamentos humanos e jurídicos, notadamente quando se reconhece a Constituição como um texto aberto, composto não só por regras, mas também por princípios. De fato, a admissão do caráter principiológico do texto constitucional favorece o aparecimento de colisões entre princípios ou valores de idêntica hierarquia e que incidem sobre um mesmo caso concreto, trazendo dificuldades para a atuação do intérprete.

Para Robert Alexy, a colisão de princípios não se soluciona no âmbito da validade, mas sim da verificação de qual dos princípios tem mais peso na situação concreta e sob determinadas condições. Observe-se, desse modo, uma "relação de precedência condicionada", pela qual são identificadas as condições que permitem a preferência a um dos princípios. Por outro lado, caso as circunstâncias fossem outras, a solução também poderia ser diversa.¹

Em relação ao sigilo bancário, o problema das colisões se aplica plenamente. Com efeito, através do sigilo, procura-se preservar determinadas informações que dizem respeito à privacidade do indivíduo, a aspectos de sua vida que, embora não se circunscrevam ao núcleo mais fechado de sua intimidade, também não podem ser do conhecimento amplo de terceiros. Ocorre, porém, que, em determinados momentos, esta proteção pode colidir com outros interesses, sejam de outra pessoa, da sociedade ou do Estado.

A ideia de proporcionalidade teve aplicação inicialmente no Direito Administrativo, transpondo-se em seguida para o Direito Constitucional, onde obteve especial utilidade no âmbito dos direitos e garantias fundamentais,² fornecendo subsídios para que não haja limitações arbitrárias à liberdade individual.

Embora não esteja expressamente previsto na Constituição Federal Brasileira de 1988, encontra o referido princípio fundamento no art. 5º, § 2º, do texto constitucional, pelo qual "os direitos e garantias expressos nesta Cons-

tituição não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados".

Quanto ao seu conteúdo, o princípio da proporcionalidade se subdivide em três subprincípios: a adequação, a necessidade e a proporcionalidade em sentido estrito. Pelo subprincípio da adequação, examina-se a idoneidade e a aptidão da medida restritiva para atingir a finalidade pretendida. Já a necessidade, também chamada de princípio da exigibilidade, implica a consideração de que a medida seja a mais eficaz e a menos onerosa dentre as alternativas disponíveis. A restrição, portanto, deve ser indispensável, abrangendo um juízo de menor ónus possível. Por fim, quanto à proporcionalidade em sentido estrito, corresponde à verificação do equilíbrio entre a medida e o objetivo pretendido. Nesse sentido, destaca Suzana de Toledo Barros que "o princípio da proporcionalidade *stricto sensu*, complementando os princípios da adequação e da necessidade, é de suma importância para indicar se o meio utilizado encontra-se em razoável proporção com o fim perseguido".³

Para Antônio Scaranze Fernandes, citando a doutrina de Nicolás González-Cuellar Serrano, o princípio da proporcionalidade abrange pressupostos, requisitos intrínsecos e extrínsecos. Os pressupostos seriam a legalidade e a justificativa ideológica, ou seja, qualquer medida restritiva deve ter por fundamento uma previsão legal, além de objetivar a concretização de valores presentes na ordem constitucional. No que tange aos requisitos intrínsecos, a restrição à garantia exige que se demonstre a adequação, a necessidade e a ponderação dos interesses em conflito, o que corresponde aos três subprincípios já analisados. No mais, os requisitos extrínsecos referem-se à judicialidade e à motivação, de maneira que a restrição deve partir de um órgão jurisdicional e ser motivada.⁴

Destá breve análise, constata-se que, diante das dificuldades em conciliar sigilo financeiro e prova no processo penal, o princípio da proporcionalidade revela-se como um importante instrumento de solução nestes casos de colisão de interesses. Trata-se de uma construção jurídica que auxilia o julgador a lidar com a complexidade crescente das demandas que lhe são apresentadas e com os obstáculos impostos pela própria legislação, que, muitas vezes, apresenta conceitos abertos e resguarda valores potencialmente conflitantes.

O sigilo bancário não pode tornar-se um obstáculo intransponível para a obtenção da prova, o que seria privilegiar demasiadamente os interesses do indivíduo em detrimento da sociedade. Por outro lado, a busca da verdade tem igualmente os seus limites, sob pena de se conceder ao Estado poderes muito amplos. Nesse contexto, o entendimento doutrinário e jurisprudencial majoritário propaga o sigilo financeiro como relativo, podendo ser quebra-

do quando presentes o fundamento legal e as razões suficientes para a medida, a qual deve ser excepcional e motivada.

Observando-se a ideia da proporcionalidade, é necessário ainda que a quebra do sigilo atenda aos subprincípios da adequação, da necessidade e da proporcionalidade em sentido estrito, além dos pressupostos e demais re-quisitos acima explicitados.

Assim, com o princípio da proporcionalidade, pode-se obter uma decisão mais justa, tendo sempre em vista o equilíbrio entre a eficiência do processo e as garantias do indivíduo, o que é imprescindível diante da dignidade dos valores que o processo penal abriga e que devem ser reforçados, sobretudo, em tempos de crise.

Referências bibliográficas

- ALEXY, Robert. *Teoría de los Derechos Fundamentales*. Trad. Ernesto Garzón Valdés. Madrid: Centro de Estudios Políticos e Constitucionales, 2001.
BONAVIDES, Paulo. *Curso de Direito Constitucional*. 19 ed. São Paulo: Malheiros, 2006.
BARROS, Suzana de Toledo. *O Princípio da Proporcionalidade e o Controle de Constitucionalidade das Leis Restritivas de Direitos Fundamentais*. Brasília: Brasília Jurídica, 1996.
SCARANZE FERNANDES, Antônio. *Processo Penal Constitucional*. 4 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2005.

¹ Nas palavras do jurista alemão, "esta situación no es solucionada declarando que uno de ambos principios no es válido y eliminándolo del sistema jurídico. Tampoco se la soluciona introduciendo una excepción en uno de los principios de forma tal que en todos los casos futuro se este principio tenga que ser considerado como una regla *satisficha* o no. La solución de la colisión consiste más bien en que, teniendo en cuenta las circunstancias del caso, se establece entre los principios una relación de precedencia condicionada". (ALEXY, Robert. *Teoría de los derechos fundamentales*. Trad. Ernesto Garzón Valdés. Madrid: Centro de Estudios Políticos e Constitucionales, 2001, p. 91-92).

² Observe Paulo Bonavides que "a vinculação do princípio da proporcionalidade ao Direito Constitucional ocorre por via dos direitos fundamentais. É aí que ele ganha extrema importância e adquire um prestígio e difusão tão larga quanto outros princípios cardiais e afins, nomeadamente o princípio da igualdade". (BONAVIDES, Paulo. *Curso de direito constitucional*. 18 ed. atualizada. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 395).

³ O princípio da proporcionalidade e o controle de constitucionalidade das leis restritivas de direitos fundamentais. Brasília: Brasília Jurídica, 1996, p. 80.

⁴ *Processo penal constitucional*. 4 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2005, p. 56-59.

Rosimeire Ventura Leite, doutora em Direito Processual, juíza de direito (TJPB), professora (UEPB) e integrante do grupo de pesquisa "Eficiência e Garantismo no Processo Penal", coordenado pelo Prof. Antônio Scaranze Fernandes (USP).

Anulada remoção que não observou regras do quinto sucessivo

O Conselho Nacional de Justiça decidiu, por unanimidade, anular o ato nº 1.625/2008 (DJ 11.09.2008), onde o Tribunal de Justiça da Paraíba realizou remoção por merecimento do 1º Tribunal do Juri da Comarca de Campina Grande para a Vara Distrital de Cruz das Armas, relativo ao Edital nº 46/2008. A decisão também invalidou o Edital nº 577/2008, relativo ao concurso de remoção para o 1º Tribunal do Juri da Comarca de Campina Grande, cuja vaga fora aberta em razão de tal remoção.

O ato levou em conta o fato de a referida remoção não ter observado os quintos sucessivos de antiguidade, por ter desconsiderado a exigência de interstício de dois anos na respectiva entrada e pela não publicidade aos relatórios de desempenho dos candidatos. O relator do PCA nº

200810000021641, Conselheiro José Adónis Callou de Araújo Sá, determinou ainda ao TJ-PB "que observe, nos procedimentos de remoção e promoção por merecimento, as orientações fixadas pelo CNJ quanto aos quintos sucessivos, interstício de dois anos na entrada e publicidade dos relatórios de avaliação dos postulantes, na forma da fundamentação supra".

Para o Conselheiro Adónis Callou, "o não atendimento da exigência de interstício de dois anos na entrada já seria suficiente para afastar o magistrado da concorrência à remoção de que cuidava o Edital nº 46/2008. A exigência de interstício somente poderia ser afastada se não houvesse nenhum candidato com tal requisito que aceitasse o lugar vago, conforme já decidiu o Conselho. (...) Procede, também, a ale-

gação de que é devida a divulgação prévia dos relatórios de avaliação dos postulantes à promoção ou remoção por merecimento", completou o relator, citando decisão do Conselho que consta no DJU de 20.12.2007.

O relator salientou ainda que o juiz removido para a Vara Distrital de Cruz das Armas, além de não atender a exigência de interstício, figurava em último lugar na lista de antiguidade.

A interpretação fixada pelo Conselho Nacional de Justiça quanto à apuração dos quintos sucessivos é de observância geral pelos Tribunais desde 25 de outubro de 2007, data em que foi publicada no Diário da Justiça a decisão proferida nos Pedidos de Providência nº 20071000000800-0 e 200710000001073-0.

Arquivado PCA contra regras dos quintos sucessivos

Em decisão tomada no último dia 26 de janeiro, o Ministro João Oreste Dalazen, Relator do PCA nº 200810000033564, que discutia forma de cálculo das quintas partes das listas de antiguidade para formação da lista triplíce de remoções de magistrados por merecimento no TJ-PB, julgou o pedido improcedente, determinando seu arquivamento.

O Conselheiro afirmou que a pretensão do requerente, juiz José Célio de Lacerda Sá, "já foi amplamente debatida no âmbito do Conselho Nacional de Justiça". João Oreste disse que já existe entendimento consolidado sobre a matéria: "Se todos os integrantes

da primeira quinta parte não manifestarem interesse, deve ser formada a segunda quinta parte considerando o universo dos magistrados integrantes da mesma entrada ou classe, excluindo-se os integrantes da primeira, e assim sucessivamente".

O Relator lembra ainda que, após julgamento de requerimento da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), "o Conselho determinou a expedição de notificação a todos os Tribunais de Justiça, a fim de que es-ses aplicassem o entendimento firmado perante o CNJ aos próximos editais de remoção, promoção ou acesso pelo critério de merecimento". Oreste diz

ainda que "os debates já se exauriram durante a deliberação plenária do CNJ no PP nº 200810000020697".

"Percebe-se, portanto, que o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba agiu nos estritos termos do entendimento assentado no Conselho Nacional de Justiça; aliás, somente cumpriu a decisão proferida no PP nº 200810000020697, não merecendo qualquer reparo a decisão do TJ-PB", completa Oreste Dalazen.

Em seu requerimento, o juiz José Célio Lacerda de Sá pretendia a anulação do ato de remoção da juíza Maria de Fátima Lúcia Ramalho para a 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.

Leia o voto na íntegra acessando o site www.ampb.org.br.

AMPB se manifesta a favor da licença maternidade de 180 dias para magistradas

Apoio

A AMPB encaminhou manifesto favorável à aprovação de Resolução que prorroga a licença maternidade de magistradas e servidoras do TJ-PB para 180 dias. A entidade apóia integralmente a medida e defende que a Resolução a respeito do assunto seja aprovada pelo Pleno. A iniciativa de apresentar Projeto de Resolução (Processo Administrativo nº 251.239-4) que dispõe sobre a prorrogação da licença maternidade no âmbito do Poder Judiciário paraibano foi da Secretaria de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça da Paraíba.

Uma magistrada que será diretamente beneficiada pela resolução é a juíza Flávia de Souza Baptista Rocha, que atua na cidade de Queimadas-PB, e encontra-se grávida. Para ela, a iniciativa é extremamente

favorável. "É um benefício que já alcança outros Tribunais, onde magistradas já estão sendo beneficiadas com esse acréscimo de dois meses na licença maternidade".

A juíza Flávia de Sousa comenta que "as magistradas tem uma dedicação muito grande ao trabalho, o que inviabiliza seu convívio familiar e dedicação ao filho durante um período tão essencial para a saúde do bebê - a amamentação, que deve ser realizada durante, no mínimo, seis meses", lembra a magistrada que também parabeniza a AMPB por atuar favoravelmente ao pleito.

A iniciativa da Associação em defesa de suas associadas abriu espaço importante para o trabalho associativo, pois, de maneira inédita, foi aberto vistas à AMPB no

processo, com a justificativa de que há interesse da magistratura no referido projeto. "O que demonstra mais um canal de abertura entre o Tribunal e a entidade associativa, que conquistou o direito de se pronunciar em Processos Administrativos do TJ-PB", comemora o presidente da AMPB, juiz Antônio Silveira Neto.

No requerimento encaminhado ao TJ, a Associação contribuiu com modelos e apresentou defesa integral do caso, juntando fundamentos e resoluções. Por fim, a AMPB "louva a iniciativa do Egrégio TJ-PB, por meio de sua Secretaria de Recursos Humanos e juizes auxiliares da presidência, de editar a referida resolução administrativa em favor das magistradas e servidoras da Justiça".

Pleno deve retomar remoção por merecimento

A Associação dos Magistrados da Paraíba (AMPB), no último dia 27 de janeiro, encaminhou ao presidente do Tribunal de Justiça do Estado requerimento para que a Corte aprecie o concurso de remoção por merecimento da Comarca de Santa Rita. O pedido tem por objetivo a rapidez no julgamento do edital, a fim de definir o mais breve possível a situação da Vara que se encontra vaga, permitindo que os juizes interessados possam concorrer à remoção.

Na solicitação, o representante da magistratura paraibana, Antônio Silveira Neto, explica que no PA nº 251.656-0

o desembargador Genésio Gomes Pereira Filho, vice-presidente no exercício eventual da Presidência do TJ-PB, homologou o parecer dos juizes auxiliares e, em consequência, determinou a suspensão do Edital de Vacância nº 60/2008 - Remoção pelo critério de merecimento, para a 5ª Vara da Comarca de Santa Rita, até o julgamento do PCA nº 2008000002164, pelo Conselho Nacional de Justiça.

Acontece que, explica Silveira, "no dia 16 de dezembro de 2008, o CNJ julgou definitivamente o referido PCA, não

existindo mais razão para o sobrestamento do edital 60/2008".

Segundo informações da assessoria da presidência, o pedido foi deferido, devendo a remoção ser votada em breve pelo Pleno. A AMPB comemora, pois é de interesse de inúmeros magistrados e consequentemente da própria entidade que os editais de remoção e promoção sejam apreciados de maneira célere e sem solução de continuidade, preenchendo-se a vacância e contribuindo para o bom andamento dos serviços judiciais.

Celeridade

CNJ aprova resolução a partir de PCA da AMPB

As regras para o afastamento de magistrados interessados em aperfeiçoamento profissional foram definidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em resolução aprovada na sessão plenária do último dia 16 de dezembro. O documento estabelece que o juiz disposto a frequentar cursos assume compromissos como a permanência na instituição a que está vinculado por prazo idêntico ao do afastamento, após o retorno às atividades normais. Caso isso não ocorra, o magistrado está sujeito a pagar indenização.

Sob a relatoria do conselheiro Altino Pedrozo dos Santos, a resolução foi

elaborada pela Comissão de Prerrogativas na Carreira da Magistratura do CNJ e o objetivo é fixar normas para que os juizes possam fazer aprimoramento profissional sem que a sua ausência resulte em prejuízos para a população que necessita de serviços da Justiça. O presidente da Comissão, ministro João Oreste Dalazen, ressaltou que a resolução pretende "compatibilizar o direito dos magistrados ao afastamento para qualificação profissional com a preservação do interesse público".

A decisão responde ao Procedimento de Controle Administrativo (1066-3)

impetrado pela AMPB, que contestava critérios adotados pelo Tribunal de Justiça da Paraíba para o afastamento. É uma ação da entidade que tem repercussão nacional, pois a partir do pleito da associação paraibana que se regulamentou a referida resolução. Anteriormente, o tribunal estabelecia o tempo mínimo de dez anos de carreira para que o juiz pudesse concorrer ao afastamento remunerado para cursar mestrado e doutorado. Leia resolução na íntegra no site www.ampb.org.br

Afastamento

PCA em busca de melhorias para a 1ª instância

A Associação dos Magistrados da Paraíba (AMPB) formulou junto ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ) o Procedimento de Controle Administrativo (nº 200910000002225) em face do TJ-PB a fim de que o Conselho determine a imediata recondução dos servidores da Justiça da primeira instância à lotação de origem. Além disso, solicita que seja estabelecido um cronograma para a devolução dos 968 servidores requisitados a outros Poderes, para que o Tribunal possa, por meio de concurso público, dotar seus quadros de servidores efetivos do próprio judiciário. No PCA também se questiona o excesso de gratificações de atividade judiciária e sua legalidade.

Segundo a AMPB, é prática corrente no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba a designação de analistas e técnicos judiciários vinculados originariamente aos Cartórios de primeira instância, para desempenho de atividades na segunda instância. O fato é que analistas e técnicos judiciários vêm sendo arrematados pelo Tribunal, para desempenhar outras atividades,

estranhas aos seus cargos originários e para os quais prestaram concurso, em patente desvio de função.

O presidente da AMPB, juiz Antônio Silveira Neto, alega que tais práticas de gestão de recursos humanos, no âmbito do TJ-PB, violam o art. 37 da Constituição Federal e comprometem a eficiência da prestação jurisdicional.

A AMPB tentou por diversas oportunidades convencer o Tribunal de Justiça do grave erro que incorria ao transferir analistas e técnicos judiciários da primeira instância para atividades administrativas, em nítido prejuízo à prestação judicial. Tanto é assim, que protocolou requerimento administrativo, processo nº 224.245-1, desde o dia 27 de julho de 2007, porém, até o momento, não obteve qualquer resposta.

Atualmente, mais de 100 (cem) servidores efetivos de primeira instância, entre técnicos e analistas judiciários, estão à disposição do Tribunal de Justiça, deslocados das suas funções originais. Como exemplo dos excessos que vêm sendo cometidos, veja-se o caso da comarca de João Pessoa, onde se constatou em primeiro levantamento, que 72 (setenta e dois) servidores dos Cartórios Judiciais, o que

equivale a 21,5% do quadro de primeira instância da Capital, encontram-se hoje cedido ao Tribunal, com importantes reflexos na atividade judicial.

A realidade hoje vivenciada no âmbito dos Juízes de Primeira Instância da Paraíba é de absoluta carência de um número mínimo de servidores para atuar nos cartórios, os quais, segundo a Lei de Organização Judiciária do Estado da Paraíba, deveria operar com 06 (seis) servidores, o que, via de regra, não ocorre.

Os magistrados, é certo, vêm engendrando árduos esforços para desempenhar, o melhor possível, sua missão institucional, todavia a eficiência, celeridade, presteza e excelência do serviço público em questão não é conferida ao jurisdicionado, destinatário último da prestação jurisdicional, ante essa falta de estrutura de trabalho.

Por tais motivos, espera a AMPB que o CNJ, no desempenho de sua missão institucional e diante da violação aos preceitos do art. 37 da Constituição Federal, adote as providências cabíveis, na busca de condições mínimas de trabalho para juizes de 1ª instância.

Leia o PCA na íntegra no site www.ampb.org.br.

Congratamento entre magistrados



A Banda Nôst foi um dos marcos da noite

O clima de harmonia e união imperou durante a confraternização anual da AMPB, realizada na noite do último dia 21 de dezembro, no Paço dos Leões, em João Pessoa-PB. Cerca de 400 convidados, entre magistrados e familiares, participaram do evento.

Nomes ilustres do judiciário

paraibano abrilhantaram a festa. Desembargadores, juizes e juizes de todo o Estado se fizeram presentes para, entre outras coisas, comemorar as conquistas institucionais da categoria durante o último ano.

Confira as fotos do evento no site www.ampb.org.br.

Esporte

Mantendo a tradição, a Diretoria de Esporte da AMPB, coordenada pelo desembargador Arnóbio Alves Teodósio, promoveu a festa de confraternização esportiva no dia 28 de dezembro de 2008, pela manhã, no campo de futebol "Planeta Bola", na praia de Intermares,

onde foi realizado um torneio quadrangular de futebol com a participação dos atletas/juizes.

Em seguida, no Clube dos Magistrados, na praia de Areia Dourada, foi servido um churrasco, contando com a animação do juiz Marcos William e seu teclado.



Equipe campeã do mini torneio

Aniversariantes

Fevereiro

01 Anna Carla F. da Cunha Lima Alves
01 Francisco Seraphico da Nóbrega Neto
02 Dayse Maria Pinheiro Mota
02 Horácio Ferreira de Melo Júnior
03 Joaquim Sérgio Madruga
03 Graziela Queiroga G. de Sousa
04 Bruno César Azevedo Istiro
05 Almir Carneiro da Fonseca
05 José Edvaldo Albuquerque de Lima
06 Maria Aparecida Sarmiento Gadelha
07 Tarcio Chaves de Moura
07 Francisco Jackson Ferreira
07 Alberto Quaresma
12 Luiz Silvio Ramalho Júnior
14 Ivna Mozart Bezerra Soares Moura
14 Genildo Emílio Porto
15 Isaac Torres Trigueiro de Brito
15 Severino Ramos Maia
15 Ricardo Vital de Almeida
16 Ricardo da Silva Brito
19 Início Machado da Nóbrega Neto
19 João Targino Filho
19 Valério de Andrade Porto
19 Antônio Gonçalves Ribeiro Júnior
20 Eduardo Roberto de O. Barros Filho
23 Inês Cristina Selman
23 Silvana Pires Brasil Lisboa
24 Osvaldo Duda Ferreira
24 Miguel de Brito Lyra Filho
25 Adriana Maranhão Silva
26 Luiz Carlos dos Santos
27 João de Deus Melo
27 Kéops de Vasconcelos Vieira Pires
27 Manoel Maria Mendes

Março

04 Lilian Fransinetti Cardoso C. Moreira
05 Severino Ramos Pereira
07 Lusa Yamaoka Mariz Maia
07 Virgínia de Lima Fernandes Moniz
08 Maria das Graças Moraes Guedes
09 Antônio Sérgio Lopes
09 Daniela Falcão Barbosa Azevedo
11 Rusio Lima de Melo
12 Ruy Formiga Barros
14 Ozenival dos Santos Costa
15 Adilson Flávio Gomes Filho
15 Coriolano Dias de Sá
16 Paulo Roberto Régis de O. Lima
16 José Gomes Varela
16 Audrey Krany Anaruna Gonçalves
16 Márcio Murilo da Cunha Ramos
17 Max Nunes de França
18 Firmo Justino de Oliveira
18 José Gomes dos Santos
19 Anna Maria do Socorro H. Lacerda
19 Helena Alves de Souza
20 Deborah Cavalcanti Figueiredo
23 Ricardo da Costa Freitas
24 Ruy Jander Teixeira da Rocha
24 João Machado de Souza
26 Flávia de Souza Baptista Rocha
26 Carlos Martins Beltrão Filho
26 José Martinho Lisboa
27 Antônio Marajo Limeira Filho
28 Francisco Martins de Oliveira
29 Lella Cristiani C. de Freitas e Sousa

ATS

Na sessão do Pleno do Tribunal de Justiça da Paraíba realizada no último dia 14 de janeiro, a solicitação da AMPB para pagamento do Adicional por Tempo de Serviço aos magistrados paraibanos que não receberam o devido referente ao período de abril/junho de 2006 entrou em pauta, porém, o desembargador Luiz Silvio Ramalho pediu vistas do processo, para melhor análise.

Espaço público

O presidente do TJPB oficiou o Prefeito da Capital, liberando o estacionamento em volta do TJ e do anexo. O Des. Silvio Ramalho, além de devolver todo esse espaço público à Prefeitura, autorizou também o serviço de transporte do TJ a permitir que qualquer juiz tenha acesso livre ao estacionamento interno do TJ e anexo.

Elogio

O TRE-PB, em sessão realizada no dia 09 de dezembro de 2008, aprovou, por unanimidade, voto de elogio pela iniciativa da juíza Hignya Josita Simões de Almeida de participar na Campanha "Vote certo, vote em quem tá legal", como auxiliar voluntária integrante da Comissão de Seleção de Redações, no âmbito das escolas da rede pública de ensino. A proposição foi da juíza Cristina Maria Costa Garcez, sendo avalizada pela Procuradoria Regional Eleitoral, em representação de José Guilherme Ferraz da Costa.

Prata da casa

A juíza Ivanoska Maria Esperia da Silva, juíza de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Catolé do Rocha-PB, mestranda em Processo Civil pela Universidade Católica de Pernambuco, publicou artigo intitulado "O Direito à Razível Duração do Processo: uma Emergência Processual" na Revista Dialética de Direito Processual nº 66. A Revista Dialética de Direito Processual tem um propósito de preencher necessidade dos operadores do Direito, voltados para assuntos que, consideradas as características da especialidade, pedem vigilância e acompanhamento constantes da doutrina e da jurisprudência.

Somando forças

A AMPB conta com uma nova associada: a juíza Antonieta Lúcia Maroja Santos, que se filiou no último mês de janeiro. Já o des. Carlos Antônio Coelho filiou-se à Associação dos Magistrados Brasileiros.

XX Congresso

No último dia 12 de janeiro, o presidente da AMPB participou de reunião de planejamento do XX Congresso Brasileiro de Magistrados, que neste ano abordará o tema "Gestão Democrática do Poder Judiciário". Silveira faz parte da Comissão Científica do Congresso. "Este é mais um espaço importante que a AMPB ocupa em âmbito nacional. Integrar a comissão organizadora Congresso Brasileiro, um dos eventos de maior destaque promovido por nossa representação nacional, comprova o prestígio e o respeito que a magistratura paraibana tem no meio jurídico". A reunião aconteceu com o objetivo de definir a estrutura básica do evento, que acontece de 29 a 31 de outubro no Centro de Convenções World Trade Center São Paulo (WTC SP).

Enquete

O site da AMPB acaba de disponibilizar uma nova enquete e, dessa vez, o tema da pesquisa é a ampliação do número de desembargadores. Instituto polêmico, ele divide opiniões entre os operadores do Direito e também entre os leigos. É por essa razão que a AMPB quer saber: Você é favorável à ampliação do número de desembargadores no TJ-PB? A enquete pode ser acessada na página inicial do site www.ampb.org.br. Participe.

Enquete 2

Segundo a última enquete realizada no site da AMPB, 40% (quarenta por cento) dos associados da entidade e visitantes indicaram que "a criação de mais comarcas e varas" deveria ser o que o judiciário paraibano poderia priorizar em 2009. Em segundo lugar, com 27% (vinte e sete por cento) dos votos, apontou-se como prioridade a "busca por melhores condições de trabalho para os juizes". As demais alternativas votadas pelos participantes da enquete foram: racionalização e padronização de serviços (14%), melhorias salariais (10%) e mecanismos de aumento da celeridade dos julgamentos - mutirões, conciliações, força tarefa, etc (8%).

Carnaval 2009

O resultado do sorteio para hospedagem na sede de lazer durante o período carnavalesco já se encontra no site www.ampb.org.br, seção "avisos". Os contemplados devem efetuar o pagamento das referidas diárias até o dia 15 de fevereiro, sob pena de perda da vaga.

Livros

O livro *Justiça Constitucional: o Caráter Jurídico-Político das decisões do STF*, Coleção Professor Gilmar Mendes, volume 10, Editora Método, tem como autor o paranaense Marconi Antas Falcone de Melo, que atua como Promotor de Justiça no Estado do Rio Grande do Norte. A obra analisa o caráter das decisões do Tribunal Constitucional Brasileiro, com enfoque na filosofia do Direito e na Teoria Geral do Direito. Informações na Livraria Prática Forense ou www.editorametodo.com.br.

Cultura

Eventos

O "Folia de Rua 2008" começa no dia 13 de fevereiro e termina no dia 21, em João Pessoa. Confira o calendário:
Dia 13 – *Confete e Serpentina, Anjo Azul, Prolé de Manga, Pinguns*
Dia 14 – *Bloco dos Atletas, Marimã das Bancárias, Virgens de Mangabeira*
Dia 15 – *Virgens de Tamboril e Imprensadas*
Dia 16 – *Melhor Idade e Marquinhos (bloco independente)*
Dia 17 – *Pontadeiras da Fala, Acorde Miramar*
Dia 18 – *Marquinhos da Miramar (bloco independente)*
Dia 19 – *Canta do Tetê*
Dia 20 – *Cafaja*
Dia 21 – *Bar do Bessa*

Palavra Certa

Professor TRINDADE

A "simplificação" da reforma

Em diversas entrevistas que dei a vários órgãos de imprensa, deixei clara a ideia de que as alterações ortográficas recentes complicaram, no lugar de simplificar. Tanto que até os dois mais famosos dicionários do país (Aurélio e Houaiss) já se contradisseram. No "Mindicionário Aurélio" (já atualizado), a palavra panhuros vem grafada sem hífen e com a duplicação do R, como diz a lei; já os dois mini Houaiss ("Meu primeiro dicionário Houaiss" e "Mindicionário Houaiss") trazem a mesma palavra com hífen e sem a duplicação do R: "para-raios". Ora, se nem os dicionaristas se entendem, imagine a reação do homem do povo.

A verdade é que, em relação ao uso do hífen, muitos pontos ficaram obscuros. Por exemplo: a lei fala que, na palavra composta, quando o primeiro elemento terminar em B e o segundo em R ou H, haverá hífen, desaparecendo nas demais combinações. Não ficou claro, porém, o caso da palavra subumano: deará de ser grafada assim, passando a sub-humano? Outro caso idêntico é o do prefixo CO, que, quando formado na composta com palavra começada por H, sugira o hífen. A lei não deixa claro o caso da palavra coabitár; se ficará coabitár ou co-habitár.

A maior parte das confusões se dá porque há um ponto no "acordo" que obscurece o entendimento de quem não tem noção de semântica. O acordo diz, ainda em relação ao uso do hífen, que devem ser aglutinadas sem hífen as palavras compostas quando "se perdeu, em certa medida, a noção de composição". Ora, a noção de composição é subjetiva, o que está geran-

do confusões. Em paraquedas, por exemplo, agora grafada da maneira que acabamos de grafar, entende-se que o hífen desapareceu, porque paraquedas é um objeto em si.

Na realidade, como houve muitas lacunas em relação ao uso do hífen, o bom é esperar a publicação, agora em fevereiro, do VOLP (Vocabulário ortográfico da Língua Portuguesa), editado pela Academia Brasileira de Letras, que é a palavra oficial sobre a Língua Portuguesa.

Em outras palavras: complicaram o que já era complicado: o uso do hífen. Outros pontos questionáveis: Desapareceram os acentos agudos dos ditongos abertos em *ei, oi*, mas não nas palavras oxítonas. Ora, como é que as pessoas vão entender que agora se escreve heróico (sem acento), mas herói, com? Ideia não tem mais acento, mas anêst, sim.

Tudo muito simples, não?

Cine-Justiça

Jornalista Renato Félix

A Outra

Rivals em família

Houve outra Bolena além de Ana, a mulher por quem Henrique VIII se separou de Catarina de Aragão – rompendo, também, com a Igreja Católica – e mãe de Elizabeth, rainha inglesa que "estrelou" dois filmes com Cate Blanchett. Esta foi Maria, sua irmã, *A Outra* (The Other Boleyn Girl), Reino Unido/Estados Unidos, 2008) do título do filme de Justin Chadwick. Uma história que resultou em um dos julgamentos mais famosos de todos os tempos.

Ou "a outra" seria Ana? A trama mostra como vítima a bem menos famosa das irmãs, que virou primeiro amante do rei, só depois vindo Ana ocupar seu lugar – para chegar a ser coroada rainha da Inglaterra. Apesar de ser bastante fiel ao andamento dos fatos históricos, o filme acaba sofrendo por causa desse maniqueísmo: enquanto Maria é inapaz de uma má intenção, desejosa de uma vida simples e, depois de forçada a se entregar ao rei (Eric Bana), se apaixonar mesmo por ele, Ana aparece



ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DA PARAIBA - AMPB BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2008			
ATIVOS		(R\$ 1, 00)	
	31/12/07	31/12/08	
Ativos Circulantes:			
Caixa e bancos	241.678	317.952	
Contas a receber	45.160	340.608	
Outros ativos correntes	144	47	
Ativos correntes totais	286.982	658.607	
Ativos Fixos:			
Investimentos			
Imóveis	440.408	1.016.324	
Móveis e Utensílios	143.334	155.126	
Veículos	37.560	37.560	
Imobilizações em andamento	93.710	0	
Instalações e equipamentos (líquido)	274.604	192.686	
Ativos fixos totais	715.013	1.209.010	
ATIVOS TOTAIS	1.001.995	1.867.617	
PASSIVOS E PATRIMÔNIO SOCIAL LÍQUIDO (R\$ 1,00)			
Passivo circulante:			
Contas a pagar	131.752	726.729	
Obrigações sociais/tributárias	4.081	2.756	
Passivo circulante total	135.833	729.485	
Passivos totais	135.833	729.485	
Patrimônio Social	15.314	15.314	
Superávit acumulados	850.848	1.122.819	
Patrimônio Líquido Social total	866.162	1.138.132	
PASSIVOS E PATRIMÔNIO LÍQUIDO SOCIAL TOTAIS	1.001.995	1.867.617	

Demonstração do Superávit do Exercício de 2008		R\$ 1,00
RECEITAS		
Receitas de Mensalidades	1.060.646	
Receitas Patrimoniais	20.995	
Outras Receitas	58.606	
Total das Receitas:		1.140.247
DESPESAS		
Despesas de pessoal	167.600	
Despesas AMB/ANAMAGES/AMAJME	206.435	
Despesas com administração	418.985	
Despesas de manutenção	70.934	
Despesas financeiras	5.086	
Total das Despesas:		869.040
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO		271.207
Variação do superávit retido no balanço patrimonial		271.207

Demonstração de Origens e Aplicações de Recursos NO EXERCÍCIO DE 2008			
			31/12/2008
I - ORIGENS DE RECURSOS			
1. Superávit do Exercício			271.207
2. Ajuste do exercício anterior			763
SOMA:			271.970
II - APLICAÇÕES DE RECURSOS			
1. IMOVEIS - REFORMA/CONSTRUÇÃO			575.915
2. Aquisição de móveis e utensílios			11.792
3. Adiantamento p/ aquisição de Bens do Ativo Imobilizado			(83.710)
SOMA:			493.997
III - AUMENTO/REDUÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE (I - II)			(222.027)
IV - VARIAÇÕES NOS COMPONENTES DO CAPITAL CIRCULANTE			
Componentes	no início	no fim	variação
Ativo Circulante	286.982	658.607	371.625
Passivo Circulante	135.833	729.485	593.652
Capital Circulante	151.149	(70.878)	(222.027)

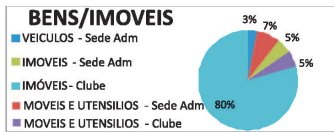
ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DA PARAIBA - AMPB
DEMONSTRATIVO DE BENS DO ATIVO PERMANENTE

DISCRIMINAÇÃO/CONTAS		
BENS/IMOVEIS DA SEDE ADMINISTRATIVA: 185.589		
1 VEICULOS	37.560	
Ford Fiesta	37.560	
2 MOVEIS E UTENSÍLIOS	89.194	
Máquina fotográfica	2.085	
Computadores	6.492	
Tela Artesanal	5.500	
Conjunto de sofás e acessórios	6.501	
Móveis Planejados	18.500	
Equipamentos de informática	6.658	
Aparelhos de Som	4.484	
Móveis de escritório	39.934	
3 IMOVEIS	58.875	
Sala da sede administrativa	47.304	
Reforma da sala administrativa	11.571	
BENS/IMOVEIS DA SEDE SOCIAL: 1.023.421		
2 MOVEIS E UTENSÍLIOS	62.598	
Televisores	11.533	
Parque infantil	4.950	
Cadeiras	20.040	
Utensílios diversos	23.775	
Reforma geladeira	2.300	
3 IMÓVEIS	960.823	
Reforma do Predio	250.094	
Reforma do Clube Social	710.729	
TOTAL GERAL DO BALANÇO PATRIMONIAL: 1.209.010		

Demonstração do fluxo de caixa para o EXERCÍCIO DE 2008		
FLUXOS DE CAIXA DAS OPERAÇÕES		R\$ 1,00
Entradas de caixa referentes a recebimentos e pagamentos:		
Receitas	1.140.247	
Menos variação em contas a receber	-295.448	
Entradas de caixa	844.799	
Menos variação em contas a pagar	594.977	
Saídas de caixa	594.977	
Outras saídas de caixa decorrentes das operações:		
Despesas de pessoal	-167.600	
Despesas AMB/ANAMAGES/AMAJME	-206.435	
Despesas com administração	-418.985	
Despesas financeiras	-5.086	
Despesas com manutenção	-70.934	
Total de saídas de caixa decorrentes das operações	-869.040	
Saídas de caixa referentes a pagamentos de impostos:		
Menos variação em impostos acumulados	-1.325	
Entradas: Ajuste referente ao exercício social anterior	763	
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS OPERAÇÕES	570.174	
FLUXOS DE CAIXA - ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Aquisição de ativos fixos	-493.997	
Variação de outros ativos circulantes	97	
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO UTILIZADO EM INVESTIMENTOS	-493.900	
VARIAÇÃO LÍQUIDA DO FLUXO DE CAIXA	76.274	

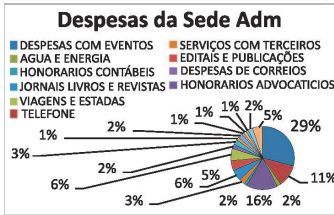
Balanço Contábil

DEMONSTRATIVO DE BENS DO ATIVO PERMANENTE		
DISCRIMINAÇÃO/CONTAS		
BENS/MOVEIS GERAL		
VEICULOS - Sede Adm	37.560	
MOVEIS E UTENSILIOS - Sede Adm	89.154	
IMOVEIS - Sede Adm	58.875	
MOVEIS E UTENSILIOS - Clube	62.698	
IMÓVEIS- Clube	960.823	

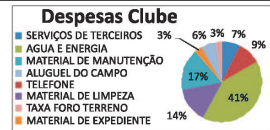


Quadro 1 - Receitas x Despesas		
ANO DE 2008	R\$	%
RECEITAS TOTAIS	1.140.247	100
DESPESAS TOTAIS	869.040	76,22
DESPESAS COM PESSOAL	169.305	14,85
ADMINISTRATIVAS	416.521	36,53
AMB/ANAMAGES/AMAJME	206.435	18,10
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	71.693	6,29
FINANCEIRAS	5.086	0,45

Quadro 2 - Despesas da Sede Administrativa		
DISCRIMINAÇÃO	R\$	%
DESPESAS COM EVENTOS	121.358	19,48
TELEFONE	46.951	7,54
AGUA E ENERGIA	8.957	1,44
HONORARIOS ADVOCATICIOS	66.032	10,60
HONORARIOS CONTÁBEIS	6.325	1,02
SERVIÇOS COM TERCEIROS	12.126	1,95
JORNAIS LIVROS E REVISTAS	24.245	3,89
EDITAIS E PUBLICAÇÕES	20.710	3,32
VIAGENS E ESTADAS	26.268	4,22
DESPESAS DE CORREIOS	9.238	1,48
ALUGUEL E CONDOMINIO	11.311	1,82
MATERIAL DE EXPEDIENTE	5.932	0,95
LANCHES E REFEIÇÕES	10.192	1,64
ASSINATURAS E ANUIDADES	4.335	0,70
TAXAS E EMOLUMENTOS	5.813	0,93
CURSOS E TREINAMENTOS	5.000	0,80
DESPESAS COM VEICULOS	10.229	1,64
OUTRAS DESPESAS	21.499	3,45
SUB-TOTAL:	416.521	66,86
AMB/ANAMAGES/AMAJME	206.435	33,14
TOTAL GERAL	622.956	100



Quadro 3 - Despesas da Sede Social		
DISCRIMINAÇÃO	R\$	%
SERVIÇOS DE TERCEIROS	5.295	7,39
TELEFONE	6.815	9,23
AGUA E ENERGIA	29.650	41,36
MATERIAL DE LIMPEZA	10.048	14,02
MATERIAL DE MANUTENÇÃO	11.942	16,66
MATERIAL DE EXPEDIENTE	2.054	2,86
ALUGUEL DO CAMPO	4.200	5,86
TAXA FORO TERRENO	1.889	2,63
TOTAL GERAL	71.693	100



Quadro 4 - Despesas com Pessoal		
DISCRIMINAÇÃO	R\$	%
PESSOAL ADMINISTRATIVO		
Salarios e adicionais	61.346	36,23
Encargos sociais	20.407	12,05
Indenizações	2.804	1,66
Vales transportes	4.239	2,50
PIS Folha	613	0,36
Estagiários	1.537	0,91
SUB TOTAL 1	90.946	53,72
PESSOAL DA SEDE SOCIAL		
Salarios e adicionais	55.670	32,82
Encargos sociais	18.486	10,92
Indenizações	0	0,00
Vales transportes	3.840	2,27
PIS Folha	463	0,27
SUB TOTAL 2	78.359	46,28
TOTAL GERAL	169.305	100

Quadro 5 - INVESTIMENTOS		
DISCRIMINAÇÃO	R\$	%
SEDE SOCIAL		
Construção e Reforma	575.915	97,99
Móveis e Utensílios	1.743	0,30
Placa sede social	3.375	0,57
Parque Infantil	4.950	0,84
SUB TOTAL 1	585.983	99,71
SEDE ADMINISTRATIVA		
Móveis e Utensílios	1.724	0,29
SUB TOTAL 2	1.724	0,29
TOTAL GERAL	587.707	100
ORIGEM DOS RECURSOS APLICADOS		
RECURSOS PRÓPRIOS	365.680	62,22
RECURSOS DE TERCEIROS	222.027	37,78
TOTAL GERAL	587.707	100